



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.676, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 835.713,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RO, Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual do Esporte da Cultura e do Lazer - SECEL, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Reg. Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 835.713,00 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO RIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-----------------------|
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO | | | 50.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 50.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 230.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 334041 | 0100 | 200.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 30.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 90.713,00 |
| 16.001.12.368.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 335041 | 0100 | 90.713,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 110.000,00 |
| 19.001.20.601.2054.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 334041 | 0100 | 110.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS | | | 355.000,00 |
| 23.001.08.244.1121.2039 | FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 335041 | 0100 | 255.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 100.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$ 835.713,00 |



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
| | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO | | | 200.000,00 |
| 14.020.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 100.000,00 |
| | | 334041 | 0100 | 100.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP | | | 100.000,00 |
| 14.021.04.122.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 334041 | 0100 | 20.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 60.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 20.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 50.000,00 |
| 15.001.06.181.2020.1276 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 50.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC | | | 30.713,00 |
| 16.001.12.368.1015.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 30.713,00 |
| | SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE DA CULTURA E DO LAZER - SECEL | | | 120.000,00 |
| 16.004.13.392.1215.1051 | PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 334041 | 0100 | 30.000,00 |
| | | 444042 | 0100 | 30.000,00 |
| 16.004.27.812.1216.1038 | REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS | 335041 | 0100 | 60.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI | | | 110.000,00 |
| 19.001.20.601.2054.1081 | DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS | 445042 | 0100 | 110.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS | | | 225.000,00 |
| 23.001.08.244.1121.2039 | FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 444042 | 0100 | 195.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 30.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 835.713,00 |